



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### PORTARIA TRE-CE Nº 212/2024

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L do artigo 23 do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo SEI n.º 2022.0.000008985-1, **RESOLVE**:

Art. 1.º **PRORROGAR**, com fundamento no artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, da Lei n.º 8.112/1990, a remoção da servidora **SABRINA D’HENRIQUE PIERRE**, Analista Judiciária, originariamente vinculada ao Cartório da 9ª Zona Eleitoral – Russas, para a Secretaria deste Tribunal, com lotação na Seção de Controle de Frequência e Requisições – SECOF.

Art. 2.º **DETERMINAR** que, trimestralmente, a servidora apresente à Assessoria de Atenção à Saúde – ASAUD documentos que evidenciem a realização do tratamento indicado pela Junta Médica Oficial, comprovando a efetivação das medidas necessárias à reabilitação de sua saúde.

Art. 3.º **DETERMINAR** que, no período de 19 de fevereiro a 19 de março de 2025, a servidora compareça perante a Junta Médica Oficial para nova avaliação da situação fática constante do Parecer n.º 12/2024, visando averiguar se ainda persistem os motivos que ensejaram seu deslocamento.

Art. 4.º **ESTABELEECER** que a omissão na entrega dos documentos referidos no artigo 2º ou a ausência para realização da perícia descrita no artigo 3º implicarão o imediato retorno da servidora à sua lotação originária.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Desembargador **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 27/02/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&i\\_d\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0514718&crc=E81C3783](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0514718&crc=E81C3783), informando, caso não preenchido, o código verificador **0514718** e o código CRC **E81C3783**.